



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1097

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Dispensas - Aviso de Abertura	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Termo de Desistência	6
Poder Legislativo	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1097

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.210, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

(Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal Nº: 568, de 19 de dezembro de 2.014;

CONSIDERANDO a necessidade periódica de substituição e remanejamento de Membros do Conselho;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Saltinho, composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, indicados pelos órgãos discriminados e homologados pelo Sr. Prefeito Municipal, fica assim formado:

I - Do Governo Municipal:

01 (um) membro titular: Sandra Regina Canhoella, representante do Serviço Social;

01 (um) membro suplente: Genival Anselmo Maziero, representante do Serviço Social;

01 (um) membro titular: Maria Elisa Cancian de Souza, representante do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social;

01 (um) membro suplente: Leonor de Brito Cartoce, representante do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social;

01 (um) membro titular: Patrícia Ruschel, representante do Departamento da Saúde;

01 (um) membro suplente: Cristiane Gandelini, representante do Departamento da Saúde;

01 (um) membro titular: Moisés Alex Scarel, representante do Departamento de Finanças e Patrimônio;

01 (um) membro suplente: Lucimara Eliane Berno Calegari, representante do Departamento de Finanças e Patrimônio;

II - Da Sociedade Civil:

01 (um) membro titular: Elvira Benetom Mendes, representante do Grupo da Terceira Idade;

01 (um) membro suplente: Nair Aparecida Penachione Machi, representante do Grupo da Terceira Idade;

01 (um) membro titular: Margareti Regina Rossi, representante da APM da Escola Estadual;

01 (um) membro suplente: Valéria Camila Pereira, representante da APM da Escola Estadual;

01 (um) membro titular: Paulo Cesar Spada, representante da Sociedade São Vicente de Paula;

01 (um) membro suplente: João Alfredo Montebelo Filho, representante da Sociedade São Vicente de Paula;

01 (um) membro titular: Daniela Cristina de Oliveira Beltrame, representante dos Usuários da Assistência Social;

01 (um) membro suplente: Adriana Pinto Pedro Lima, representante dos Usuários da Assistência Social.

Art. 2º - As funções desempenhadas pelos Conselheiros serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município, sem qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º - As reuniões ordinárias serão mensais, podendo ser realizadas extraordinariamente de acordo com a necessidade.

Art. 4º - Os Conselheiros que faltarem a mais de 03 (três) reuniões, poderão ser destituídos pelo Presidente.

Art. 5º - Deverão constar em ata todos os trabalhos discutidos em reuniões.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário contidas no Decreto Municipal nº 2.185, de 16 de novembro de 2023.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 08 de abril de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

DECRETO Nº 2.211, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

(Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as Leis Municipais nº 525, de 10 de Dezembro de 2013 e 618, de 25 de Janeiro de 2017, bem como, a Lei Orgânica do Município de Saltinho;

CONSIDERANDO a necessidade periódica de substituição e remanejamento de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Saltinho, será composto por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes indicados pela Municipalidade e 04 (quatro) pela Sociedade Civil, com mesmo número de suplentes, com a devida paridade:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1097

Página 3 de 7

I - 02 (dois) Representantes Titulares do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social indicados pela Municipalidade:

- a-) Maria Elisa Cancian de Souza;
- b-) Sandra Regina Canhoella;

II - 01 (um) Representante Titular do Departamento de Finanças indicado pela Municipalidade:

- a-) Moisés Alex Scarel;

III - 01 (um) Representante Titular do Departamento de Saúde indicado pela Municipalidade:

- a-) Patrícia Ruschel;

IV - 01 (um) Representante Titular indicado pela Sociedade Civil Igreja Manancial Novo Tempo:

- a-) Rodrigo Gesnel Munhoz;

V - 01 (um) Representante Titular indicado pela Sociedade Civil da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Professor Manoel Dias de Almeida:

- a-) Ana Maria Campos Beltrame;

VI - 01 (um) Representante Titular indicado pela Sociedade Civil da Associação Grupo da Terceira Idade de Saltinho (AGTIS):

- a-) Elvira Beneton Mendes;

VII - 01 (um) Representante Titular indicado pela Sociedade Civil do Rotary Club de Saltinho:

- a-) Maria Ivone Rossi Montebello;

VIII - 02 (dois) Representantes Suplentes do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social indicados pela Municipalidade:

- a-) Luciana Karine Bressan Rodrigues;
- b-) Sílvia Helena Boscarior;

IX - 01 (um) Representante Suplente do Departamento de Finanças indicado pela Municipalidade:

- a-) Lucimara Eliane Berno Calegari;

X - 01 (um) Representante Suplente do Departamento de Saúde indicado pela Municipalidade:

- a-) Cristiane Gandelini;

XI - 01 (um) Representante Suplente indicado pela Sociedade Civil Igreja Manancial Novo Tempo:

- a-) Poliana Cristina de Oliveira Munhoz;

XII - 01 (um) Representante Suplente indicado pela Sociedade Civil da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Professor Manoel Dias de Almeida:

- a-) Patrícia Casagrande Malaguetta;

XIII - 01 (um) Representante Suplente indicado pela Sociedade Civil da Associação Grupo da Terceira Idade de Saltinho (AGTIS):

- a-) Agenor Cortinovis;

XIV - 01 (um) Representante Suplente indicado pela Sociedade Civil do Rotary Club de Saltinho:

- a-) Luciene Maria Sousa Tararam;

Art. 2º - Revoga-se as disposições constantes no Decreto Municipal nº 2.167, de 12 de julho de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Saltinho, 08 de abril de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

DECRETO 2.213/2024, de 09 de abril de 2024.

(Formaliza a adesão do Município de Saltinho/SP ao projeto "Facilita SP - Municípios" instituído pela Resolução SDE 052024, de 12/03/2024, no âmbito do Decreto Estadual 67.979/2023, de 25/09/2023 e Decreto Estadual 67.980/2023, de 25/09/2023).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.874/2019, de 20/09/2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis 10.406/2002, de 10/01/2002 (Código Civil), 6.404/76, de 15/12/1976, 11.598/2007, de 03/12/2007, 12.682/2012, de 09/07/2012, 6.015/73, de 31/12/1973, 10.522/2002, de 19/07/2002, 8.934/94, de 18/11/1994, o Decreto-Lei 9.760/46, de 05/09/1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452/43, de 01/05/1943; revoga a Lei Delegada 04/62, de 26/09/1962, a Lei 11.887/2008, de 24/12/2008, e dispositivos do Decreto-Lei 73/66, de 21/11/1966 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Estadual 17.530/2022, de 11/04/2022 - Código de Defesa do Empreendedor;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 17.761/2023, de 25/09/2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 67.979/2023, de 25/09/2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 67.980/2023, de 25/09/2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP.

CONSIDERANDO que a Resolução SDE 05/2024, de 12/03/2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1097

Página 4 de 7

tecnológica e melhoria processual;

DECRETA

Artigo 1º - O Município de Saltinho/SP adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE 05/2024, de 12/03/2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Artigo 2º - Para os fins do disposto no artigo 1º, o Município de Saltinho/SP:

I - Adotará:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis Estaduais 17.530/2022, de 11/04/2022, e 17.761/2023, de 25/09/2023, regulamentadas na forma do Decreto Estadual 67.979/2023, de 25/09/2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto Estadual 67.980/2023, de 25/09/2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA).

II - Formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), instituída pela Lei Federal 11.598/2007, de 03/12/2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto Estadual 55.660/2010, de 30/03/2010.

Artigo 3º - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 09 de abril de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021

Licitações e Contratos

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resume:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 10/2024.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros de primeira qualidade para atender o Programa Municipal de Alimentação Escolar, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

DATA DA CELEBRAÇÃO DA ATA: 09 de abril de 2024.

PRAZO: até 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 225/2024.

DETENTORA:

VITTALLY SOLUÇÕES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 49.047.965/0001-29, Inscrição Estadual 122.938.119.119, com sede à Rua Dário Freire Meirelles, nº 858, Bairro Chácaras Campos dos Amarais, Campinas/SP, CEP: 13.082-045, Telefone (19) 3880-0741, correio eletrônico de mensagens pedidos@vittally.com.br anderson@vittally.com.br.

Ata de Registro de Preços nº 38/2024.

Item	Estimativa	Unidade	Discriminação do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
01	1.000	Kg	Abacaxi Havaí de tamanho médio, firme, sem machucados, grau médio de amadurecimento, limpo;	9,95	9.950,00
02	350	Kg	Abobrinha brasileira extra;	4,91	1.718,50
03	300	Kg	Acelga extra, maços de ± 1,5 kg cada;	6,51	1.953,00
04	550	Kg	Alface crespa extra, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio, ± 800 g cada peça;	11,48	6.314,00
05	500	Kg	Alho branco, extra, in natura, embalagem 2 kg;	24,37	12.185,00
06	6.700	Kg	Banana nanica, íntegra, fresca, sem machucados;	6,47	43.349,00
07	1.800	Kg	Batata Asterix, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações;	5,50	9.900,00
08	250	Kg	Batata doce amarela, extra, peso médio de 250 a 300 g, íntegras e limpas, sem rachaduras e perfurações;	4,51	1.127,50
09	200	Kg	Beterraba, extra, unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa;	4,98	996,00
10	200	Kg	Brócolis frescos e limpos, com cor característica, classificação A;	19,49	3.898,00
11	1.800	Kg	Cebola amarela, média, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações;	5,98	10.764,00
12	600	Kg	Cenoura, unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, extra A;	5,97	3.582,00
13	250	Kg	Cheiro verde extra (salsinha e cebolinha), em maços de no mínimo 250 g cada;	17,03	4.257,50
14	100	Kg	Chuchu extra;	4,91	491,00
15	250	Kg	Couve manteiga extra, maços de 500 g cada;	13,01	3.252,50
16	150	Kg	Couve-flor, unidades frescas e limpas, com cor característica, extra;	20,99	3.148,50
17	400	Kg	Golaba vermelha, firme, madura, sem machucado;	9,26	3.704,00
18	200	Kg	Laranja pera de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados, frescas e em boas condições;	4,89	978,00
19	300	Kg	Limão Taiti, extra, classificação A;	5,44	1.632,00
20	4.500	Kg	Maçã Nacional Gala, vermelha, unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados;	10,84	48.780,00
21	1.000	Kg	Mamão formosa, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas;	10,02	10.020,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1097

Página 5 de 7

22	150	Kg	Mandioca média, extra, limpa e integra;	7,07	1.060,50
23	380	Kg	Mandiocinha, extra A;	11,56	4.392,80
24	400	Kg	Maracujá Azedo, extra A;	16,09	6.436,00
25	3.200	Kg	Melancia redonda, média;	4,05	12.960,00
26	1.800	Kg	Melão amarelo, classificação A;	7,06	12.708,00
27	1.200	Kg	Tangerina ponkan, fresca, grau de maturação de 80%, intacta, livre de rachaduras, isenta de material terroso;	8,39	10.068,00
28	550	Bandejas	Morango vermelho médio, extra, bandeja com aproximadamente 300 g;	10,12	5.566,00
29	450	Cartelas	Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g), cartela com 30 unidades;	19,99	8.995,50
30	1.300	Kg	Pepino japonês; coloração verde escuro brilhante;	6,10	7.930,00
31	80	Kg	Pimentão verde, extra;	9,06	724,80
32	2.000	Kg	Repolho verde liso extra, ± 1,5 kg cada peça;	4,90	9.800,00
33	2.300	Kg	Tomate salada grande, extra AA, com 70% de maturação;	8,59	19.757,00
34	100	Kg	Uva verde ou vermelha, sem sementes, ótima qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa e cascas firmes, intactas, sem manchas ou defeitos;	23,67	2.367,00
35	120	Kg	Vagem fresca, tipo macarrão, curta, extra, sem amarelados e manchas;	16,73	2.007,60
Valor Global em R\$				286.773,70	

Saltinho, 08 de abril de 2024.

Marcelo Montebello
- Diretor do Departamento Administrativo -

Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa de Licitação 27/2024 - Processo Administrativo 342/2024.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de assessoria e treinamento para implantação do e-social em todas as fases, conforme descrição e estimativa do termo de referência. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Pública Assessoria e Sistemas em Informática Ltda ME, CNPJ 13.286.494/0001-64, com valor global de R\$ 15.000,00. Base legal: inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 09/04/2024.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo - Economista Portaria 1.599/2021 - marcelo@saltinho.sp.gov.br	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal
--	--

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, e-mail licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizará o Pregão Eletrônico 14/2024 (Lei Federal 14.133/2021), com vistas contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: locação mensal de equipamentos de informática novos, fabricados com perfil educacional (Tablet e Chromebook), inclusive manutenção preventiva e corretiva, para uso dos alunos e professores da rede municipal de educação, conforme termo de referência. O início do cadastro das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 15/04/2024. O término do cadastro das propostas financeiras será às 8:00 horas do dia 25/04/2024. A abertura das propostas financeiras será às 8:30 horas do dia 25/04/2024. O início da disputa de preços será às 9:00 horas do dia 25/04/2024 na página eletrônica

<https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/>. Todas as referências de tempo do edital, avisos e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. O edital e anexos poderão ser baixados em www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 09/04/2024.

Marcelo Montebello (marcelo@saltinho.sp.gov.br)
RG 18.130.548-3/SSP/SP - CPF 104.864.128-73
Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021
Agente de Contratação - Portaria 1.713/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, e-mail licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizará o Pregão Eletrônico 15/2024 (Lei Federal 14.133/2021), com vistas ao registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de água mineral de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando as necessidades e o interesse público, para atender a demanda das unidades administrativas desta municipalidade. O início do cadastro das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 16/04/2024. O término do cadastro das propostas financeiras será às 8:00 horas do dia 29/04/2024. A abertura das propostas financeiras será às 8:30 horas do dia 29/04/2024. O início da disputa de preços será às 9:00 horas do dia 29/04/2024 na página eletrônica <https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/>. Todas as referências de tempo do edital, avisos e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. O edital e anexos poderão ser baixados em www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 09/04/2024.

Marcelo Montebello (marcelo@saltinho.sp.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1097

Página 6 de 7

RG 18.130.548-3/SSP/SP - CPF 104.864.128-73
Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021
Agente de Contratação - Portaria 1.713/2023

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho **CONVOCA**, referente contratação através de **CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023** para o Cargo que foi devidamente aprovado(a) de **CIRURGIÃO DENTISTA (20 horas semanais)** para o Departamento de Saúde. Só serão contratados após a realização do exame admissional, deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº1733, Centro, Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00hrs para entrega dos documentos abaixo relacionados na Divisão de Recursos Humanos. **Em caso de desistência, deverá ser enviado um e-mail ao rh@saltinho.sp.gov.br com Termo de Desistência da vaga, ou presencialmente na Divisão de Recursos Humanos** telefone 19/3439-7807. Para que assim a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

O Prazo para **Manifestação de interesse a Vaga e Apresentação de todos os documentos listados abaixo** até dia **16/04/2024**.

A não apresentação de todos os Documentos na referida data, já caracterizará como Desistência da vaga.

Documentos originais e cópias:

- ▶A) RG Documento de Identidade.
- ▶B) CPF cadastro de Pessoa Física.
- ▶C) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- ▶D) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ▶E) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.
- ▶F) Comprovante de Escolaridade (Diploma)
- ▶G) Carteira do Conselho e última anuidade quitada
- ▶H) Cartão Pis/Pasep
- ▶I) Quitação do Serviço militar (masculino)
- ▶J) Comprovante de Endereço com número do CEP
- ▶L) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo
- ▶M) Certidão de Vacinação de filhos menores de 06 anos de idade
- ▶N) Carteira de Nacional de Habilitação
- ▶O) 01 fotos 3x4 recente
- ▶P) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
- ▶Q) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho

(somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

- ▶R) Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos
- ▶S) Comprovante de filhos incapazes
- ▶T) Comprovante de Vacinação (Covid)
- ▶U) CPF de todos os dependentes e cônjuge

O não cumprimento dos requisitos acima acarretará na perda do direito à vaga.

Saltinho, 10 de abril de 2024.

2ª CAMILA FELISBINO RODRIGUES DE SOUZA

MARCELO MONTEBELLO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO

Convocamos para que se apresente no **Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Saltinho** sito a Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltinho/SP, até dia **16/04/2024 (05 dias úteis da data da publicação)** no horário das 08:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas referente ao Processo Seletivo nº **001/2024** de estágio que foi aprovado(a) nessa Prefeitura.

Observações:

- Tem que estar estudando.
 - Caso for desistir da vaga mandar e-mail para rh@saltinho.sp.gov.br
 - Deverá se apresentar com os seguintes documentos, caso não entre em contato até a data prevista será considerado por essa administração como desistência.
 - 1 cópia do RG
 - 1 cópia do CPF
 - 1 cópia do comprovante de endereço
 - 1 cópia carteira de vacinação covid-19
 - Declaração original e legível da Instituição de Ensino constando que está matriculado e frequentando as aulas habitualmente
 - 1 cópia da Certidão de nascimento ou casamento
 - 1 foto 3x4 recente
- Se for de menor:-**
- 1 cópia RG e CPF dos pais

ESTAGIÁRIO - ENSINO MÉDIO

12ª LETICIA CAETANO

Saltinho, 10 de abril de 2024.

Rosimeire Alves Polizel

Assessora do Departamento Administrativo

Termo de Desistência

CONCURSO PUBLICO 001/2023

Lista de Desistente a Vaga de Cirurgião Dentista com carga horária de (20 horas semanais).

Tornamos público a lista de **Desistente do Concurso Público001/2023** referente ao **Emprego Efetivo de Cirurgião Dentista**

Classificação	Nome	Convocação publicada no Diário Oficial de Saltinho
---------------	------	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1097

Página 7 de 7

1ª	MATEUS GONÇALVES ALBUQUERQUE DE CARVALHO	04/04/2024
----	---	------------

Saltinho, 10 de abril de 2024.

Rosimeire Alves Polizel

Assessora do Departamento Administrativo

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato nº 04/2024

Processo nº 115/2024

A Câmara Municipal de Saltinho torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do contrato nº 04/2024 originado pela dispensa de licitação nº 115/2024. Contratante: Câmara Municipal de Saltinho. Contratada: Prolimac Comércio de Descartáveis Ltda-ME, CNPJ nº 71.775.316/0001-01. Objeto: contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza para higiene e asseio das dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 5.096,98 (cinco mil, noventa e seis reais e noventa e oito centavos). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.camarasaltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Saltinho, 09 de abril de 2024.

GILMAR DE BRITO

Presidente da Câmara Municipal de Saltinho